

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ estado de são paulo

KEI Nº=416, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1970€

Autoriza o Executivo Municipal a vender bens - móveis considerados inservíveis.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, nos têrmos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº
nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte/
lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de/
29 de dezembro de 1970, conforme Resolução nº=186/70.

Artigo lº - Fica autorizado o Executivo Municipal de - Catiguá, a vender a que mais pagar os seguintes veículos inservíveis de propriedade da municipalidade:-

1-Caminhão Ford, ano de fabricação 1936, de côr verde. 1-Micro-Ônibus, marca Chevrolet, côr azul marinho, ano de fabricação 1954.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 29 de dezembro de 1970.

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por afixação no local de costume.